



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

EDITAL Nº 110/2023

Edital de cancelamento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alegrete, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

I – Considerando o Memorando nº 286/2022, oriundo da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (anexo a este documento), fica CANCELADO o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 que “Visa a prestação de serviço educacional a estudantes regularmente matriculados, nas escolas municipais de Educação Básica de Alegrete-RS, na modalidade para educação de tempo integral e parcial da rede.”.

II – Considerando que *“a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”* (Súmula 473 do STF).

III - Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Centro Administrativo Municipal, Alegrete, 05 de dezembro de 2023.

MARCIO FONSECA DO AMARAL:54789001091
Assinado de forma digital por
MARCIO FONSECA DO
AMARAL:54789001091
Dados: 2023.12.05 13:44:12 -02'00'

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com

Memorando nº 286/2022

Data: 10/11/2023

De: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Para: Secretaria de Administração/Setor de Legislação

Assunto: Pedido de Cancelamento/arquivamento do Edital 001/2023

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o Cancelamento do Edital 001/2023 (Gestão Compartilhada), uma vez que recebemos orientações análogas da PREDUC e do TCE e, embora entendamos não haver irregularidades, mas única e tão somente situações sanáveis, optou-se por bem, **CANCELAR** o referido Edital, assim como, após adotados os procedimentos necessários seja o mesmo arquivado.

Sem mais,

Atenciosamente.



Rui Alexandre Medeiros
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 5480/20221